

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO V VENTANIA, 09 DE OUTUBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 921

Página 1 de 2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia vinte e um de outubro de 2024 às 09 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a realização de registro de preços para futura e eventual aquisição através da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de doces para distribuição em eventos e datas comemorativas a fim de suprir os serviços e atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, e da Secretaria Municipal de Cultura, conforme discriminados no edital e no Termo de Referência anexo do edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a contratação é de R\$ 92.628,40 (noventa e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 08 horas do dia 09/10/2024. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 21/10/2024. Data início da fase de lances: 21/10/2024 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bll.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT - Prefeito Municipal

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0601763-61, que entre si fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Ventania - PR, na forma abaixo.

- I AGENTE FINANCEIRO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR, Senhor Célio Américo Alves Izidoro, doravante designada simplesmente CAIXA.
- II TOMADOR MUNICIPIO DE VENTANIA PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.685.798/0001-69, representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor José Luiz Bittencourt, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR. CAIXA e TOMADOR, isoladamente, também podem ser designados PARTE e, quando considerados em conjunto PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a "Cláusula 3.1 - DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO" do Contrato de Financiamento nº 0601763 - 61, de 16/03/2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1. Por intermédio deste Termo Aditivo o prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO será prorrogado até 31/08/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Ventania - PR, 16 de setembro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 1 - CONTRATO Nº 92/2023 - REF.: PROCESSO DISPENSA Nº 41/2023

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, e a empresa V.C. MACHADO E G.E FERREIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.003.877/0001-39, com sede na Rua Nicolau Lange, nº 389, Sala A - CEP: 84.280-000 - Bairro: Centro, na cidade de Curiúva/PR, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Virgílio Cesar Machado, residente e domiciliado na cidade de Curiúva/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Termo Aditivo é a continuação dos serviços prestados por pessoa jurídica especializada para realizar serviços de licenciamento ambiental, para que seja feito uma readequação para licenciamento do Parque Industrial do Município de Ventania, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 92/2023 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 07/10/2024 a 06/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado em 25% o valor do contrato nº 92/2023 em R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2024.

TERMO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 200/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, e a empresa TRANS FLIPPER LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.439.302/0001-63, com sede a Rua São Francisco, nº 381 - CEP: 84.345-000 - Bairro: Monte Cristo, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu responsável legal Sr. Valdinei dos Santos Bueno, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO V VENTANIA, 09 DE OUTUBRO DE 2024 E

EDIÇÃO Nº 921

Página 2 de 2

alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação dos serviços, conforme contrato assinado anteriormente pela contratada. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 200/2022 pelo presente Termo Aditivo em 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 22/10/2024 a 21/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 200/2022 em R\$ 421.800,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos reais), distribuído da seguinte forma:

seguinte forma.									
ITENS									
Lote	Item	Código do	Descrição do serviço		Quantidade		Preço total		
		serviço		de medida		unitário			
01	1	17582	BARREIRO LINHA 01 ida manhã: Bairro Barreiro, Chácara Laura Sato, chácara Laura Rentz, Igreja Católica São Sebastião, Chácara Donizete, Chácara Edvaldo, Fazenda Paraná equipamentos, Chácara Flora e imediações. KM 46, MANHÃ. volta manhã: Bairro Barreiro, Chácara Laura Sato, Chácara Laura Rentz, Igreja Católica São Sebastião, Chácara Donizete, Chácara Edvaldo, Fazenda Paraná Equipamentos, Chácara Flora e imediações. KM 46, MANHÃ VEICULO A SER UTILIZADO VAN DE NO MINIMO 16 LUGARES.	KM	19.000,00	6,27	119.130,00		
02	1		BARREIRO LINHA 02 Ida tarde: Bairro Barreiro e imediações, Chácara Edvaldo, Balança, Potreirinho. Volta tarde: Bairro Barreiro e imediações, Chácara Edvaldo, Balança, Limeira, Potreirinho. VEICULO A SER UTILIZADO VAN DE NO MINIMO 16 LUGARES.		20.370,00	5,69	115.905,30		
03	1	17584	LINHA ROSSATO Ida tarde: Fazendas: Santa Inês, Bem Quero, Vorá, Novorá, Capão da Madeira, Max e Rossato. Volta tarde otimizada: Fazendas: Santa Inês, Bem Quero, Vorá, Novorá, Capão da Madeira, Max e Rossato. Volta noite: Fazendas: Vorá, Novorá, Capão da Madeira, Max e Rossato. VEICULO A SER UTILIZADO MICRO-ONIBUS DE NO MINIMO 22 LUGARES.	KM	43.000,00	4,26	183.180,00		
VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$							418.215,30		

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2024.

EVTDATO DE ATA DE		Valor total - R\$			
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Início	Término	92.795,36		
REGISTRO DE FREÇOS	08/10/2024	07/10/2025			
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.				
CONTRATADA:	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.				
NATUREZA:	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO 7/2024.				
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel A4 (sulfite) para atender as necessico OBJETO: prefeitura municipal e suas secretarias, no sentido de manter os trabalhos administrativos e oper rotineiros dos setores.					
DATA	08/10/2024.				